

PROJETO DE LEI PL./0195.5/2017



Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Morro dos Conventos, de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Morro dos Conventos, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

 II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

 III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Ás Comissões de:

Secretario



JUSTIFICATIVA



A Associação dos Moradores do Morro dos Conventos, com sede no Município de Araranguá, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios materiais e humanos para consecução de seus objetivos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Mauro de Nadal